



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

EDITAL Nº 04/2023 PROEF

A Coordenação Especial do Mestrado Profissional em Educação Física – Polo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PROEF UNIOESTE), Campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando: a Resolução 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; a Instrução Normativa nº 11, de 25 de fevereiro de 2021, que delimita os itens a serem considerados para credenciamento de docentes no Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional; a Reunião do Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional realizada no dia 2 de Março de 2023; e, a Reunião do Colegiado Local do Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, realizada no dia 6 de Março de 2023.

TORNA PÚBLICO:

1º Abertura de **CRENCIAMENTO** para ingresso de **DOCENTE PERMANENTE** no **Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF), Polo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná**, Campus de Marechal Cândido Rondon, Área de Concentração: Educação Física Escolar.

2º O pedido de credenciamento deverá ser submetido ao Colegiado do PROEF, Polo da UNIOESTE, o qual avaliará o processo de inscrição, sendo que o candidato deverá apresentar no ato de inscrição:

- I – Título de Doutor na área do programa ou áreas afins
- II – Documento que comprove ser docente efetivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná com TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva);
- III – Cópia digital do currículo Lattes atualizado;
- IV – Comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- V – Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES/Sucupira;
- VI – Indicadores de produção técnica e acadêmica solicitados nesse edital.

3º Para o processo de seleção de professor colaborador no PROEF os seguintes indicadores de produção técnica e acadêmica serão considerados na avaliação:

- I – Documento(s) que comprove a quantos anos atua ou atuou em curso(s) de licenciatura em Educação Física;
- II – Documento(s) que comprove quantos cursos de formação continuada ministrou para professores da Educação Básica;
- III – Documentos(s) que comprove ter concluído orientações ou coorientações de: iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia de especialização, dissertação de mestrado e/ou teses de doutorado;



IV – Produção científica de artigos publicados em periódicos científicos, livros, capítulos de livros e/ou produtos educacionais.

Parágrafo Único: Só serão considerados na avaliação os indicadores que possuem vínculo com a Educação Física Escolar, independente do ano de realização e/ou publicação da produção técnica e acadêmica.

4° O candidato ao processo de credenciamento deverá enviar a documentação exigida neste edital, em arquivo PDF, no e-mail: rondon.proef@unioeste.br, no período de **14 a 24 de março de 2022**.

5° Cada item do 3° artigo terá o peso de 25% da nota final do processo de seleção deste edital, sendo que o professor que alcançar a maior nota em cada item receberá o valor integral da nota do item respectivamente avaliado, e os demais candidatos receberão o valor proporcional a nota do docente mais bem colocado no item avaliado.

Parágrafo Único: A nota final de classificação dos docentes será a soma dos escores alcançados em cada item

6° Caso exista empate entre os professores candidatos neste certame serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota na produção de artigos publicados em periódicos científicos, livros, capítulos de livros e/ou produtos educacionais;
- II – Maior tempo de docência em cursos de licenciatura em Educação Física;
- III – Maior número de orientações de trabalhos voltados a Educação Física Escolar;
- IV – Maior número de cursos de formação continuada ministrados para professores da Educação Básica;
- V – Maior tempo de vínculo docente com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- VI – Professor mais velho.

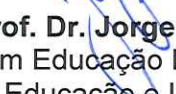
7° O resultado final deste edital será publicado em **27 de março de 2022**, sendo que o docente mais bem colocado no processo de credenciamento realizado pelo Polo da UNIOESTE do PROEF será apreciado pelo Comitê Gestor do PROEF (Rede Nacional), o qual terá o poder de aprovar ou não a entrada do docente no programa na condição de professor permanente.

8° Caso não seja aprovado pelo Comitê Gestor o nome do primeiro colocado do edital, o polo da UNIOESTE do PROEF indicará os demais classificados no edital, conforme ordem de classificação.

9° O credenciamento do docente no programa terá a vigência de acordo com as demandas estabelecidas pelo comitê gestor e/ou coordenação geral do PROEF

10° Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Local do PROEF UNIOESTE.

Marechal Cândido Rondon, 7 de março de 2023.


Prof. Dr. Jorge Both
Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Campus de Marechal Cândido Rondon
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Portaria N° 0420/2023-GRE